



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº 1.952/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	() Autógrafos
() Resoluções	() Portarias
() Decreto Legislativo	
Sob. o nº <u>1952</u>	20 <u>17</u>
Em, <u>23 / 01</u>	20 <u>17</u>
<u>PIO</u>	<u>[Assinatura]</u>
	Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação**, para inclusão de Atividade e Projeto no orçamento público do Município, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso, no valor de **RS 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2017, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO:	26.	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0058.	Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB
ATIVIDADE:	2.195.	Manutenção de Rodovias Estaduais não pavimentadas e Municipais Pavimentadas ou não - FETHAB.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 1.810.000,00
Fonte 71 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
Fonte 71 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	
Subtotal	R\$ 1.900.000,00

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO:	26.	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0058.	Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB
PROJETO:	1.313.	Aquisição de Caminhões Basculantes

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 600.000,00
Fonte 71 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	
Subtotal	R\$ 600.000,00
Total	R\$ 2.500.000,00

Approved for Release by NSA on 05-08-2014 pursuant to E.O. 13526



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º, virão por ocasião de aumento da arrecadação, considerando-se o excesso pela tendência do exercício, oriundo do Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB e mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro, não previstos no orçamento inicial de 2017.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

17/01/2017

1944

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953